



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Publicitação do início do procedimento tendente à elaboração de Regulamento de elaboração, análise e divulgação de inquéritos de avaliação do desempenho pedagógico dos docentes

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por decisão do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do projeto Regulamento de elaboração, análise e divulgação de inquéritos de avaliação do desempenho pedagógico dos docentes.
2. A preparação do referido Regulamento visa definir o procedimento a seguir no exercício da competência prevista no artigo 105.º, alínea b), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), e no artigo 59.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 4796/2020).
3. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito deste procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
4. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Presidente do Conselho Pedagógico, e enviada para o endereço presidentecp@fd.ulisboa.pt. Os contributos para elaboração da Regulamento deverão ser enviados para o mesmo contacto.
5. No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

número de identificação fiscal e endereço de correio eletrónico e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro)